



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. (ANTIGA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita nº 750, bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 806.780.256-49, portador do RG nº M3990565.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801,901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birman 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, neste ato representada pela Sra. Giovana Vieira Alves, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, inscrita no CPF sob o nº 257.716.538-29, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2022, instruído pelo Processo Licitatório nº 007/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados da data de vencimento do último aditivo contratual, 31/03/2026.

CLÁUSULA II

Do Valor do Termo Aditivo

O valor global deste termo aditivo será de até R\$1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), podendo este valor ser aumentado em caso de lei que reajuste o valor referente ao auxílio-alimentação pago mensalmente aos servidores da Câmara.

CLÁUSULA III

Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, quais sejam:

3.3.3.90.46.00.00 - Ficha 0019



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA IV **Da Ratificação das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V **Da Publicação**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 24 de março de 2026.

GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025649

Assinado de forma digital por
GLAYSON JOHNNY GONCALVES
COELHO:80678025649
Dados: 2026.03.24 16:34:42
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Glayson Johnny Gonçalves Coelho

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2026.03.26 10:36:24 -03'00'

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

Giovana Vieira Alves

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____